



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016.

"Altera o artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Independência-SP."

JOSÉ SÉRGIO DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica do Município a seguinte: -


RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Passa o artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Independência-SP., a ter a seguinte redação: -

Artigo 12 - "A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02(dois) anos, vedada a reeleição ou a recondução de qualquer de seus membros para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente na próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Independência, aos 19 de outubro de 2016.


José Sérgio de Aguiar

Presidente da Câmara Municipal

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, aos 19 de outubro de 2016.


Autimés Pereira

Secretário Administrativo